



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4288/2025

Data da disponibilização: Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA<br/>Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA<br/>1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE<br/>2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA<br/>Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO<br/>Vice-Corregedor</p> | <p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO<br/>HORIZONTE/MG<br/>CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Presidência**

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA GP N. 251, 6 de agosto de 2025**

Institui comissão para conduzir processo de aplicação de sanções administrativas à empresa vencedora da Dispensa Eletrônica n. 01/2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios fixados na Constituição da República para a condução de procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, entre eles o de zelar pela manutenção das condições efetivas da proposta, conforme o art. 37, XXI, da Carta Magna;

CONSIDERANDO a homologação da Dispensa Eletrônica n. 01/2025, bem como a emissão da Nota de Empenho n. 2025NE00741 à empresa TECH SOLUCIONES IND. COM. E SERVICIOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 59.455.602/0001-86, para fornecimento de 08 (oito) licenças de software Canva PRO Equipes para até 5 (cinco) usuários cada uma, pelo período de 12 (doze) meses, protocoladas no PROAD-OUV n. 4439/2025;

CONSIDERANDO a Proposição n. SEGE/3/2025, em que a unidade gestora informa a necessidade de adoção de providências para apuração de responsabilidade e sanções à empresa vencedora do certame, por inexecução contratual total, conforme protocolado no PROAD-OUV n. 19342/2025;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 158 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, a exigência, para aplicação da sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da mesma Lei, da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis; e

CONSIDERANDO a determinação da Assessora Jurídica de Licitações e Contratos (AJLC), para que seja formada uma comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que será autorizada a conduzir o processo de responsabilização, (i) propondo a aplicação, à contratada, da sanção de impedimento de licitar e contratar, - pelo prazo máximo de 3 (três) anos -, além da penalidade de multa, e (ii) procedendo à intimação da contratada para apresentar defesa prévia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão para conduzir processo de aplicação de sanções administrativas à empresa contratada na Dispensa Eletrônica n. 01/2025, no que diz respeito à contratação direta n. 90001/2025.

Parágrafo único. A contratação se deu conforme aviso de adjudicação e homologação publicado em 4 de junho de 2025, na Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU) n. 105, de 5 de junho de 2025.

Art. 2º A comissão atuará no processo de contratação que deu causa à sua criação, respeitados os termos do art. 158 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º A comissão será composta pelas seguintes servidoras:

I - Christiane Dominique Kunzi; e

II - Ludmila Azalim Rodrigues da Costa.

Art. 4º Nos afastamentos dos membros titulares, a comissão será composta pelos servidores formalmente designados para os substituírem no exercício do cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

### PORTARIA GP N. 257, 11 de agosto de 2025

Altera a Portaria GP n. 161, de 4 de março de 2024, bem como designa os suplentes dos integrantes titulares do Comitê de Governança e Estratégia (CGE) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 360, de 6 de novembro de 2024, que altera a Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021, que institui o Comitê de Governança e Estratégia (CGE) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO, entre as alterações promovidas pela Resolução GP n. 360, de 2024, a inclusão do § 5º no art. 2º da Resolução GP n. 179, de 2021, a dizer que o presidente do Tribunal indicará 1 (um) suplente para cada membro do CGE;

CONSIDERANDO a aposentadoria do Desembargador do Trabalho José Murilo de Moraes;

CONSIDERANDO a mudança na coordenação do Subcomitê de Orçamento do Segundo Grau de Jurisdição, que passará a ser desempenhada pelo Desembargador do Trabalho Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Pedro Silva Dupin, um dos integrantes eleitos para compor o CGE; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GP n. 161, de 4 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

II - .....

.....

c) Lucas Alves da Silva." (NR)

Art. 2º Ficam designados os seguintes suplentes para os integrantes titulares do Comitê de Governança e Estratégia (CGE):

I - Desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, suplente da Desembargadora Denis Alves Horta, presidente do Tribunal;

II - Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior, suplente do Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, 1º vice-presidente do Tribunal;

III - Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, suplente do Desembargador Emerson José Alves Lage, 2º vice-presidente do Tribunal;

IV - Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, suplente do Desembargador Manoel Barbosa da Silva, corregedor;

V - Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, suplente do Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho, vice-corregedor;

VI - Desembargador José Marlon de Freitas, suplente do Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, decano do Tribunal;

VII - Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar, suplente do Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, indicado pela presidente do Tribunal;

VIII - Desembargador Lucas Vanucci Lins, suplente da Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, indicada pela presidente do Tribunal;

IX - Desembargador José Nilton Ferreira Pandelot, suplente do Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos, supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ);

X - Desembargador Marcelo Lamego Pertence, suplente do Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, coordenador do Subcomitê de Orçamento do Segundo Grau de Jurisdição;

XI - Juíza Graça Maria Borges de Freitas, suplente do Juiz Leonardo Passos Ferreira, coordenador do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição;

XII - Juíza Vivianne Celia Ferreira Ramos Correa, suplente da Juíza Paola Barbosa de Melo, coordenadora do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal (Singespa);

XIII - Fernanda Melo Costa Paschoalin, suplente de Patrícia Helena dos Reis, diretora-geral;

XIV - Ana Luiza Enes de Carvalho, suplente de Telma Lúcia Bretz Pereira, diretora judiciária;

XV - Cláudia Mara de Almeida Rabelo Viegas, suplente de Ludmila Pinto da Silva Frazão, secretária-geral da Presidência;

XVI - Ludmila Azalim Rodrigues da Costa, suplente de Thais da Costa Cruz, secretária de Governança e Estratégia;

XVII - Luiz Felipe Campos Fernandes, suplente de Josiane Pereira Vitor Martins, chefe da Divisão de Segurança da Informação (DISI);

XVIII - Paulo Roberto de Oliveira, suplente de Lorena Lopes Freire Mendes, servidora eleita;

XIX - Luiz Carlos Assunção Vial, suplente de Neuber Teixeira dos Reis Júnior, servidor eleito; e

XX - Clóvis Egídio Costa Júnior, suplente de Lucas Alves da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente